

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUIUTABA

LEI Nº 933, DE 30 DE NOVEMBRO DE 1 964

Autoriza a continuação das obras de construção do
jardim da Praça "Cónego Ângelo"

A Câmara Municipal de Ituiutaba decreta e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica a Prefeitura Municipal autorizada a dar prosseguimento, no exercício de 1965, às obras de construção do jardim da Praça "Cónego Ângelo", podendo despendar, para esse fim, até a importância de Cr\$ 25.000.000,00 (vinte-e-cinco-milhões-de-cruzeiros).

Art. 2º - Para atender às despesas decorrentes do art. anterior, o orçamento para o próximo exercício consignará a necessária dotação.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta lei entrará em vigor a 1º de janeiro de 1965.

Mando, portanto, a quem o conhecimento e execução da presente lei pertencer, que a cumpra e a faça cumprir tão inteiramente como nela se contém.

Dada na Prefeitura Municipal de Ituiutaba, aos 30 de novembro de 1 964.-


- Prefeito Municipal -
(Geraldo Gouveia Franco)


- Secretário -
(Icyne Ribeiro Chaves)

ifc/..